



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ 11.240.256/0001-92



Documento Assinado Digitalmente por EDSON CAVALLACANTI
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epd/validar?id=4676-b9fc-d99c333cd621b>

Resolução TC nº 67/2019

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABI- LIZADA	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
COMPETÊNCIA	VALOR ¹			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	8.277,70	910,55	910,55	910,55		10/02/2019	18/01/2019
Fevereiro	9.095,84	1.000,54	1.000,54	1.000,54		10/03/2019	28/02/2019
Março	10.330,07	1.136,31	1.136,31	1.136,31		10/04/2019	21/03/2019
Abril	8.940,00	983,40	983,40	983,40		10/05/2019	22/04/2019
Maiο	8.940,00	983,40	983,40	983,40		10/06/2019	20/05/2019
Junho	9.419,01	1.036,09	1.036,09	1.036,09		10/07/2019	19/06/2019
Julho	8.940,00	983,40	983,40	983,40		10/08/2019	19/07/2019
Agosto	8.940,00	983,40	983,40	983,40		10/09/2019	20/08/2019
Setembro	8.940,00	983,40	983,40	983,40		10/10/2019	20/09/2019
Outubro	8.940,00	983,40	983,40	983,40		10/11/2019	18/10/2019
Novembro	8.940,00	983,40	983,40	983,40		10/12/2019	20/11/2019
Dezembro	7.377,46	811,52	811,52	811,52		20/12/2019	20/12/2019
13º Salario	8.940,00	983,40	983,40	983,40		20/12/2019	18/10/2019
TOTAL	116.020,08	12.762,21	12.762,21	12.762,21		-	-

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA	CONTABI- LIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	8.277,70	1.986,65	1.986,65		1.986,65		10/02/2019	18/01/2019
Fevereiro	9.095,84	2.183,00	2.183,00		2.183,00		10/03/2019	28/02/2019
Março	10.330,07	2.479,22	2.479,22		2.479,22		10/04/2019	21/03/2019
Abril	8.940,00	2.145,60	2.145,60		2.145,60		10/05/2019	22/04/2019
Maiο	8.940,00	2.145,60	2.145,60		2.145,60		10/06/2019	20/05/2019
Junho	9.419,01	2.260,56	2.260,56		2.260,56		10/07/2019	19/06/2019
Julho	8.940,00	2.145,60	2.145,60		2.145,60		10/08/2019	19/07/2019
Agosto	8.940,00	2.145,60	2.145,60		2.145,60		10/09/2019	20/08/2019
Setembro	8.940,00	2.145,60	2.145,60		2.145,60		10/10/2019	20/09/2019
Outubro	8.940,00	2.145,60	2.145,60		2.145,60		10/11/2019	18/10/2019
Novembro	8.940,00	2.145,60	2.145,60		2.145,60		10/12/2019	20/11/2019
Dezembro	7.377,46	1.770,59	1.770,59		1.770,59		20/12/2019	20/12/2019
13º Salario	8.940,00	2.145,60	2.145,60		2.145,60		20/12/2019	18/10/2019
TOTAL	116.020,08	27.844,82	27.844,82		27.844,82		-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ 11.240.256/0001-92



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, MAURILIO EDSON CAVALCANTI DE VASCONCELOS, MARCIO VINICIUS FERREIRA CARLOS
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=4154922-394-4676-bbf6-c19c333c621b>

ANEXO XI-C CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR ⁷					
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA ⁴		DATA VENCIMENTO ⁵	DATA REPASSE
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho	NADA A REGISTRAR						
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13.º Salário							
TOTAL							

NOTAS DOS ANEXOS XI-A, XI-B e XI-C, XI-D

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;

Nota 8: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2.º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).

MAURÍLIO EDSON CAVALCANTI DE VASCONCELOS
PRESIDENTE